**PORTARIA COREN-ES N.º 250/2018**

|  |  |
| --- | --- |
|  | **Homologa a nomeação das mesas receptoras estáticas e itinerantes bem como a designação de presidente, mesários, motoristas e equipe de apoio para atuar nas Eleições Coren-ES em 05/12/2018, Das 8h às 20h**  |

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e o conselheiro secretário no uso de sua competência legal e regimental estabelecida no Art. 15 da Lei 5.905/73 e art. 20, inciso I do Regimento Interno da Autarquia, cumprindo o estabelecido na Resolução Cofen nº 523/2016;

**CONSIDERANDO** a Decisão Cofen nº 273/17 onde assumo as atividades como Presidente do Coren-ES, a partir de 1º de janeiro de 2018;

**CONSIDERANDO** tudo o mais constante no PAD nº 1251/2018; baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** - Nomear as mesas receptoras, bem como designar os nomes dos presidentes, mesários, motoristas e equipe de apoio, conforme listagem em anexo.

**Art. 2º -** Os presidentes, mesários, motoristas e equipe de apoio farão jus a auxílio representação na seguinte proporção conforme Região de atuação e atividade desenvolvida, conforme Decisão Coren-ES nº 007/2018;

- **Mesas receptoras estáticas**: serão pagos o equivalente a 01 (um) auxílio representação;

- **Mesas receptoras itinerantes na grande Vitória**: serão pagos o equivalente a 01 e ½ (um e meio) auxílio representação pela atividade desenvolvida;

- **Mesas receptoras itinerantes no Interior do Estado**: serão pagos o equivalente a 02 (dois) auxílios representação pela atividade desenvolvida, acrescido de mais ½ auxilio quando o percurso exigir a saída 01 (um) dia antes da votação devido a distancia entre a capital e os municípios de destino.

**- Aos escrutinadores para contagem e votos**: serão pagos o equivalente a 1 (um) auxílio representação dia pela atividade desenvolvida.

**- Aos motoristas que irão levar e buscar as urnas no Interior**: serão pagos o equivalente a 4 (quatro) auxílios representação pela atividade desenvolvida.

**- Aos motoristas que irão levar e buscar as urnas na Região da Grande Vitoria** serão pagos o equivalente a 02 (dois) auxílios representação pela atividade desenvolvida, acrescido de mais 01 (um) auxilio quando **o mesmo prestar apoio durante o período eleitoral**.

**- A equipe de apoio na Sed**e: serão pagos o equivalente a 01 (um) auxílio representação por dia de atividade.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura revogando as disposições em contrário.

Vitória-ES, 23 de novembro de 2018.

|  |  |
| --- | --- |
| Dr. Wladimilson Gama AlmeidaCoren-ES nº 78657Conselheiro Presidente | Dr. Felipe Piassi da Silva Coren-ES nº 268592Conselheiro Secretário |